



EDITAL PROEXC Nº 97/2025

26 de novembro de 2025

Processo nº 23117.082487/2025-95

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DIRETORES ESCOLARES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO - PRODITEC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais das áreas de educação e tecnologia atuarem no Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC, criado pela Portaria nº 481 de 15 de maio de 2024. Na Universidade Federal de Uberlândia, o projeto acontece em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC). Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais da Educação (gestão escolar) e Tecnologia da Informação (TI) para atuarem no Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC.

1.2. O objetivo geral do PRODITEC é formar diretores escolares e técnicos das secretarias de educação para o pleno exercício de suas múltiplas funções, com ênfase em situações práticas do cotidiano escolar. Busca-se promover uma comunicação eficaz, favorecer o compartilhamento de experiências e conhecimentos e possibilitar a avaliação contínua de todo o processo.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão remuneradas por meio de bolsas, conforme estabelecem a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; a Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março; e a Resolução nº 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU. A liberação dos pagamentos das bolsas está condicionada ao repasse das verbas destinadas ao PRODITEC pelo MEC.

1.5. Os(as) profissionais estarão sujeitos(as) à avaliação de desempenho ao longo da execução das atividades. Caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados apresentados e considerá-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a). O pagamento das bolsas poderá ser interrompido a

qualquer momento caso a qualidade do trabalho desenvolvido pelo(a) profissional não atenda aos critérios estabelecidos pelo Programa.

1.6. Os(as) profissionais deverão possuir habilidades para desenvolver, de forma coletiva e colaborativa, as atividades finalísticas previstas neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Vaga*	Número de vagas	Valor	Quantidade de meses
1	Técnico(a) de TI 1 - para desenvolver o ambiente virtual de aprendizagem do curso (AVAMEC Interativo) e prestar suporte à equipe,	Cadastro de Reserva	R\$ 1.500,00	5
2	Técnico(a) de TI 2 - para acompanhar as turmas nas aulas online síncronas (divisão de grupos nos encontros síncronos e gravações)	Cadastro de Reserva	R\$ 1.500,00	5
3	ATT - Apoio Teórico e Técnico (mediação de debates em pequenos grupos)	5	R\$ 1.500,00	6
4	Professor(a) de sala de Aprendizagem (Área de Educação - gestão escolar)	2	R\$ 500,00 (por encontro*)	0,25 (1 semana)

*Cada encontro refere-se a uma carga horária de 3 horas em dias a serem definidos, mas em horário das 19hs às 22hs. O professor pode ministrar aula em até dois encontros semanais, totalizando 6 horas.

2.2. O período de atuação nas vagas previstas nos itens 2 e 3 poderá ser prorrogado por igual período, conforme a avaliação do desempenho do(a) profissional, as necessidades do PRODITEC-UFU e a disponibilidade de recursos.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Item	Vaga	Requisitos Mínimos
------	------	--------------------

1	Técnico(a) de TI 1- para desenvolver o ambiente virtual de aprendizagem do curso (AVAMEC Interativo) e prestar suporte à equipe.	• Curso de graduação. • Profissional que domine as ferramentas do Google utilizadas para os encontros síncronos e que seja, preferencialmente, da área de educação. • Ser servidor público federal na área de tecnologia em condições de dominar as ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem do curso (AVAMEC Interativo). • Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento. • Saber resolver problemas técnicos para o bom funcionamento dos encontros síncronos e assíncronos do projeto.
2	Técnico(a) de TI 2 - para acompanhar as turmas nas aulas online síncronas (divisão de grupos nos encontros síncronos e gravações)	• Profissional que domine as ferramentas do Google utilizadas para os encontros síncronos e que seja, preferencialmente, da área de educação. • Ser servidor público federal na área de tecnologia. • Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento.
3	ATT - Apoio Teórico e Técnico (mediação de debates)	• Profissional ou pesquisador da área de educação, com habilidades didáticas e que tenha facilidade no uso das ferramentas tecnológicas utilizadas no curso. • Ser servidor público federal ou ter vínculo estudantil durante toda a atuação no projeto (graduando ou pós-graduando da UFU) na área de Educação. • Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento • Domínio em tecnologia e de ferramentas do Google para a realização de encontros síncronos.
4	Professor(a) de Sala de Aprendizagem (área da Educação - gestão escolar)	• Professor efetivo da rede pública federal que seja, preferencialmente, doutor(a), com pós- graduação em Educação com pesquisa ou experiência em uma das seguintes áreas: gestão escolar, políticas públicas, formação de professores e tecnologia. • Não usufruir de bolsas de órgãos de fomento.

3.1. Todos os selecionados devem ser servidores públicos federais concursados e não podem estar recebendo bolsas. Além disso, exige-se que possuam vínculo com Instituições Federais de Ensino Superior, sendo que, no caso de estudantes, o vínculo deve ser especificamente com a UFU.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Técnico de TI 1 (cadastro de reserva)

4.1.1. **Perfil:** Profissional em condições de dominar as ferramentas do AVAMEC Interativo e do Google para encontros síncronos e que seja, preferencialmente, da área de educação.

4.1.2. **Descrição das Atividades**

- 4.1.2.1. Desenvolver o Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso (AVAMEC Interativo).
- 4.1.2.2. Acompanhar continuamente as demandas da equipe e dos ATTs referentes à revisão e desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso.
- 4.1.2.3. Monitorar os sistemas; atender e dar suporte a toda a equipe, principalmente à coordenação pedagógica, aos professores e aos cursistas.
- 4.1.2.4. Instalar as ferramentas solicitadas pela equipe.
- 4.1.2.5. Adicionar materiais complementares, se for o caso.
- 4.1.2.6. Participar das reuniões da equipe, presenciais ou online.
- 4.1.2.7. Cadastrar os cursistas e demais colaboradores da equipe técnica no ambiente virtual de aprendizagem (AVAMEC Interativo).
- 4.1.2.8. Manter atualizado o cadastro dos cursistas no AVAMEC Interativo.
- 4.1.2.9. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC e da equipe do PRODITEC-UFU.

4.2. **Técnico de TI 2**

4.2.1. **Perfil :** Profissional que domine a ferramenta utilizada para os encontros síncronos, preferencialmente, da área de educação.

4.2.2. **Descrição das Atividades**

- 4.2.2.1. Cadastrar os cursistas e demais colaboradores da equipe técnica no ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.2.2. Manter atualizado o cadastro dos cursistas no ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.2.3. Apoiar a coordenação pedagógica e a equipe técnica nas atividades desenvolvidas nos ambientes dos encontros síncronos.
- 4.2.3. Resolver os problemas técnicos, além de realizar a abertura, gravação e o fechamento das salas no ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.3.1. Realizar a divisão dos pequenos grupos durante as aulas síncronas.
- 4.2.3.2. Realizar o arquivamento das gravações das aulas síncronas.
- 4.2.3.3. Orientar os cursistas quanto à utilização do ambiente dos encontros síncronos.
- 4.2.3.4. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, UFSCar ou UFU.
- 4.2.3.5. Participar das reuniões de equipe, presenciais ou online.

4.3. **ATT- Apoio Teórico e Técnico**

4.3.1. **Perfil:** Profissional ou pesquisador da área de educação, com habilidades didáticas e que tenha facilidade no uso das ferramentas tecnológicas utilizadas no curso.

4.3.2. **Descrição das Atividades:**

- 4.3.2.1. Garantir a realização das atividades durante o encontro síncrono sobre o tema da sala de aprendizagem.
- 4.3.2.2. Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- 4.3.2.3. Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem

contido no AVAMEC Interativo e as atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos.

4.3.2.4. Garantir a coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos.

4.3.2.5. Responsabilizar-se pelas atividades realizadas nos pequenos grupos, permanecendo durante as 3 horas do encontro síncrono.

4.3.2.6. Estabelecer uma relação de empatia entre os cursistas.

4.3.2.7. Relacionar a teoria e a prática das atividades propostas durante o pequeno grupo, conforme o tempo estipulado.

4.3.2.8. Orientar e conduzir os cursistas nas atividades síncronas e assíncronas.

4.3.2.9. Participar semanalmente das reuniões da equipe, presenciais ou online.

4.3.2.10. Incentivar constantemente a participação nas atividades síncronas e assíncronas.

4.3.2.11. Garantir a realização de ações que assegurem que as atividades síncronas e assíncronas ocorram no tempo certo, com acompanhamento direto, de forma individual, por todos os meios disponíveis, como WhatsApp, e-mail e fórum (AVAMEC Interativo).

4.3.2.12. Manter a tabela de acompanhamento de frequência dos encontros síncronos, das atividades assíncronas e notas devidamente atualizadas.

4.3.2.13. Acompanhar e avaliar as atividades assíncronas, fornecendo *feedback* construtivo.

4.3.2.14. Participar dos encontros formativos estabelecidos, em cronograma, pela coordenação do curso.

4.3.2.15. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, UFSCar e UFU.

4.4. **Professores da Sala de Aprendizagem**

4.4.1. **Perfil:** Professor ou especialista que domine o tema tratado na sala de aprendizagem.

4.4.2. **Descrição das atividades**

4.4.2.1. Ministrando aula durante o encontro síncrono sobre um dos temas das salas de aprendizagem, conforme apresentados na tabela abaixo.

4.4.2.2. Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.

4.4.2.3. Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVAMEC Interativo e o conteúdo ministrado nos encontros síncronos.

4.4.2.4. Garantir coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos.

4.4.2.5. Responsabilizar-se pelos encontros síncronos da sala de aprendizagem (lecionar) permanecendo durante 3 horas em cada dia/aula.

4.4.2.6. Mediar a socialização das atividades realizadas nos pequenos grupos de discussão nos encontros síncronos, ao final da aula síncrona.

4.4.2.7. Participar da reunião de equipe que antecede sua aula (planejamento), seja presencial ou online.

4.4.2.8. Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC e pela equipe do PRODITEC-UFU.

4.4.3. **Salas de aprendizagem (temas das aulas):**

1	Mentoria de Diretores Escolares: Perspectivas Teórico-Metodológicas
2	A Relação com o Saber e o Aprender Acadêmico, Prático e Relacional
3	Escola Conectada e a Cidadania Digital
4	Relações Intra e Interpessoais: Comunicações no Ambiente Escolar
5	Violências e os Contextos Sociais e Escolares
6	Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar
7	Gestão Escolar no processo de Alfabetização e na recomposição de aprendizagens
8	Educação Integral: Tempos e Espaços na Escola
9	Gestão Administrativa e Financeira da Escola
10	Perfil do Diretor: Liderança e Organização Escolar

4.5. **Recomendações gerais para todos os perfis:**

4.5.1. Disponibilidade de tempo para participar das formações oferecidas pela SEB/MEC e pela equipe do PRODITEC-UFU, sejam presenciais ou online.

4.5.2. Disponibilidade para atuar no curso, dedicando-se às atividades e demandas.

4.5.3. Compromisso com o curso, cumprindo prazos e responsabilidades atribuídas.

4.5.4. Ter acesso a internet estável para o bom desempenho das atividades online.

4.5.5. Possuir computador adequado para realizar as atividades do curso de forma eficiente.

4.5.6. Manter postura ética com todos os cursistas, tratando-os de forma igualitária e respeitosa, assim como com a equipe envolvida.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 08, SOMENTE por meio do e-mail: proditec@faced.ufu.br.

5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 97 Item X** (vide tabela item 2).

5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir (inscrição, cuja documentação estiver em ordem distinta da

apresentada abaixo, será indeferida):

- 5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
- 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.3.4. Certidão de quitação eleitoral.
- 5.3.5. Comprovante de residência.
- 5.3.6. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.
- 5.3.7. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: declaração expedida por órgãos públicos ou privados, na área pretendida neste edital.
- 5.3.8. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II, com todos os comprovantes em ordem.
- 5.3.9. Declaração assinada, conforme ANEXO III, de que não é bolsista de nenhum órgão de fomento, de que é servidor público federal e/ou graduando em pedagogia da UFU ou pós-graduando em educação da UFU.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.6. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em até duas vagas, sendo chamado para aquela em que obtiver melhor classificação.
- 5.8. Após classificação, poderá atuar em diferentes atividades no Projeto, conforme sua experiência e as necessidades identificadas.
- 5.9. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a PROEXC/UFU do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Item 3 deste Edital.

5.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROEXC/UFU em acordo com a coordenação do PRODITEC-UFU.

5.15. A PROEXC/UFU não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com *internet*, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases, a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação de formação e experiência profissional, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do PRODITEC-UFU.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

6.5.

Tabela de pontuação - Técnico de TI 1 e Técnico de TI 2					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência profissional	- Em educação: 3 pontos por semestre completo. - Domínios das ferramentas do Google (<i>Meet</i> , <i>Drive</i> e gravações): 3 pontos por semestre completo - Em AVA/ <i>Moodle</i> : 2 pontos por semestre completo	5 semestres	40 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Titulação (não acumuláveis)	- Especialização: 10 pontos - Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos	30 pontos	30 pontos	Cópia do diploma ou certificado
3	Participação em projetos de extensão em educação	3 pontos para cada participação em projeto	2 projetos	6 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

4	Curso de formação continuada (mínimo 30 h) em TI, AVA/Moodle e/ou Educação nos últimos 4 semestres.	- Curso AVA/Moodle : 3 pontos - Participação em curso promovido pelo MEC/UFSCAR/UFU(máximo um curso): 9 pontos - Curso na área de Educação: 2 pontos	3 cursos	24 pontos	Cópia do Certificado
TOTAL:			100 PONTOS		

Tabela de pontuação - ATT - Apoio Teórico e Técnico					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Experiência profissional	- Em educação: 3 pontos por semestre completo. - Domínios das ferramentas do Google (<i>Meet, Drive</i> e gravações): 3 pontos por semestre completo - Em AVA/Moodle: 2 pontos por semestre completo	5 semestres	40 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Titulação (não acumuláveis)	- Graduandos/graduados: 05 - Especialização: 10 pontos - Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos	30 pontos	30 pontos	Cópia do diploma ou certificado
3	Participação em projetos de extensão em educação	3 pontos para cada participação em projeto	2 projetos	6 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Curso de formação continuada (mínimo 30 h) em TI, AVA/Moodle e/ou Educação nos últimos 4 semestres.	- Curso AVA/Moodle : 3 pontos - Participação em curso promovido pelo MEC/UFSCAR/UFU(máximo um curso): 9 pontos - Curso na área de Educação: 2 pontos	5 cursos	24 pontos	Cópia de Certificado
TOTAL:			100 PONTOS		

Tabela de Pontuação - Professores das Salas de Aprendizagem					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação

1	Experiência como docente, em curso de formação inicial (licenciatura) na área de educação	5 pontos para cada semestre completo	5 semestres	25 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
2	Experiência como docente em curso de formação continuada na área de educação	- Gestão escolar: 4 pontos - Formação de professores: 4 pontos Políticas Públicas: 4 pontos - Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC/UFU: 4 pontos	5 cursos concluídos nos últimos 5 anos	20 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
3	Experiência como docente EaD (AVA/Moodle)	3 pontos para cada semestre completo	5 semestres	15 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Titulação (não acumuláveis)	- Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos	30 pontos	30 pontos	Cópia do diploma ou certificado
5	Participação em projetos de extensão	2 pontos para cada participação em projeto	5 projetos concluídos nos últimos 5 anos	10 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
TOTAL:				100 PONTOS	

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.6.1. Maior tempo de experiência profissional. No caso da vaga de Professores das Salas de Aprendizagem, o somatório do tempo de experiência dos itens de 1 a 3 da tabela imediatamente anterior.

6.6.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 8.

- 7.2. Os candidatos(as) poderão interpor **recursos** contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO IV, endereçado à Coordenação do PRODITEC-UFU através do e-mail: proditec@faced.ufu.br.
- 7.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>).

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/11/2025 a 15/12/2025
Período de inscrições	01/12/2025 a 15/12/2025
Homologação das Inscrições	16/12/2025
Publicação do resultado preliminar	16/12/2025
Recebimento de recursos	18 e 19/12/2025
Publicação do resultado final	22/12/2025

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. A bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Fundação de Apoio Universitário - FAU.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- 9.6.2. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.6.4. Incluir demais documentos necessários
- 9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos no item 2 e em atendimento à Lei

12.513/2011 e Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012. Os pagamentos serão autorizados mediante avaliação do cumprimento das tarefas, pela coordenação do PRODITEC-UFU.

9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

9.10. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão **cadastro de reserva** técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período, conforme a avaliação da atuação do profissional, as necessidades do PRODITEC-UFU e os recursos disponíveis.

9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFU

9.17. O início da próxima oferta do Curso de Mentoria de Diretores está previsto, de acordo com calendário do MEC, a partir do dia 02/02/2026, podendo esta data ser postergada.

10. DÚVIDAS

10.1. Apenas pelo e-mail: proditec@faced.ufu.br

Uberlândia-MG, 26 de novembro de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6892640** e o código CRC **D71ECC27**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:
Nome Completo:
CPF:
RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço: Rua: Nº: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP:
Uberlândia, de de 2025.
(Assinatura) ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO II FICHAS DE AVALIAÇÃO

Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: Técnico de TI 1 e Técnico de TI 2 Item 6.4
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato(a):
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência profissional	- Em educação: 3 pontos por semestre completo - Domínios das ferramentas do Google (<i>Meet</i> , <i>Drive</i> e gravações): 3 pontos por semestre completo - Em AVA/Moodle: 2 pontos por semestre completo	5 semestres		
2	Titulação (não acumuláveis)	- Especialização: 10 pontos - Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos	30 pontos		
3	Participação em projetos de extensão em educação	- 3 pontos para cada participação em projeto	2 projetos		
4	Curso de formação continuada (mínimo 30 h) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	- Curso AVA/Moodle: 3 pontos - Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC/UFU : 9 pontos - Curso na área de Educação: 2 pontos	5 cursos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: ATT - Apoio Teórico e Técnico Item 6.4					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato(a):					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência profissional	-Em educação (ensino): 3 pontos por semestre completo - AVA/Moodle: 4 pontos por semestre completo em Tutoria - EaD: 3 pontos por semestre completo	4 semestres		
2	Titulação (não acumuláveis)	- Graduando(a) em pedagogia: 5,0 pontos -Especialização: 10 pontos -Mestrado: 15 pontos Doutorado: 30 pontos	30 pontos		
3	Participação em projetos de extensão em educação	4 pontos para cada participação em projeto	2 projetos		
4	Curso de formação continuada (mínimo 30 hs) em TI, AVA (Moodle) e/ou Educação nos últimos 5 semestres.	- Curso AVA/Moodle: 3 pontos - Participação em formações oferecidas pela SEB/MEC/UFU : 10 pontos - Curso na área de Educação: 3 pontos	4 cursos		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo

candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

Pontuação da avaliação de experiência profissional e de títulos para: Professores das salas de Aprendizagem Item 6.4					
DADOS PESSOAIS					
Nome do Candidato(a):					
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Experiência como docente, em curso de formação inicial (licenciatura) na área de educação	5 pontos para cada semestre completo	5 semestres		
2	Experiência como docente de curso de formação continuada na área de educação	-Gestão escolar: 4 pontos - Formação de professores: 4 pontos Política Públicas: 4 pontos - Participação em formações oferecidas pela Seb/MEC: 4 pontos	5 cursos concluídos nos últimos 5 anos		
3	Experiência como docente EaD (AVA/Moodle)	3 pontos para cada semestre completo	5 semestres		

4	Titulação (não acumuláveis)	- Mestrado: 15 pontos - Doutorado: 30 pontos	30 pontos		
5	Participação em projetos de extensão	2 pontos para cada participação em projeto	5 projetos concluídos nos últimos 5 anos		

Observação: A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado/a, _____, CPF
n._____, declaro que :

() Não sou bolsista de nenhum órgão de fomento

() Sou servidor público da Instituição

() Sou pós-graduando em Educação (stricto sensu), com pesquisa na área de Políticas Públicas, ou Gestão escolar ou Formação de professores, na Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

() Afirmo que estou ciente sobre *as penalidades da Lei* sobre o ato de cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar procedimentos ilícitos ou burlar quaisquer normas definidas no Edital PRODITEC/UFU, n....

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração

Assinatura do Candidato
Nome Completo

CPF _____

Siape _____

Matrícula _____

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) para a VAGA de _____, apresento recurso junto à Coordenação do PRODITEC-UFU contra o resultado.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato
Nome Completo